EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026
SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 02/2026

I – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Cruz, 301, Centro, CEP 36500-059, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.353.488/0001-48, a pedido da Diretoria de Comunicação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 64 de 15 julho de 2026, torna público a realização do processo de **Chamamento Público nº. 01/2026**, com vistas à inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação por Concorrência de número 02/2026, publicada por este órgão, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2 – Os profissionais que integrarão a subcomissão técnica, serão responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas, referente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 02/2026.**

1.3 – Cópia deste edital estará disponível na internet, no sítio desta Câmara Municipal, no endereço www.uba.mg.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio, Licitação e Compras, no endereço Rua Santa Cruz, 301, Centro, pelo telefone (32) 3539-5000 ou e-mail licitacao@uba.mg.leg.br.

II - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital de Chamamento Público é a seleção/inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação por Concorrência Presencial nº. 02/2026, a ser realizada pela Câmara Municipal de Ubá, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e de conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para efetivar a inscrição visando integrar à Subcomissão Técnica, o profissional - formado em comunicação, publicidade ou marketing, deverá entregar no Setor de Patrimônio, Licitação e Compras, ou via e-mail licitacao@uba.mg.leg.br **até o dia 17 de setembro de 2026, às 18:00 horas,** de segunda a sexta feira, os documentos descritos abaixo.

3.2 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Ubá, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Diploma ou Certificado da conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido a menos de 1 (um) ano, nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou** a carteira de identificação profissional, **ou ainda**, currículo que comprove a atuação em uma das áreas.

B) Documento de identificação com foto.

C) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

D) Ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo I.

3.3 - Não serão aceitas inscrições sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

IV - DO OBJETIVO E DA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Ubá para contratação de serviços de publicidade e propaganda.

4.2 - De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por pelo menos 3 (três) membros que sejam formados em

comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

4.3 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no PNCP, conforme estabelece o Art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

4.4 - Para o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, deverá ter inscritos, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5 - Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.6 - Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.7 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

4.8 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma, ser protocolizada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ubá, situada na Rua Santa Cruz, 301 - Centro.

4.9 - A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.10 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo composta de dois

membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município.

4.11 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no sítio oficial.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Especial de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Câmara Municipal de Ubá.

Ubá, 26 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO REIS PINTO
Data: 26/08/2026 08:56:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Reis Pinto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, ... com inscrição no CPF sob o número ....., com endereço na ....., cidade de ...../....., telefone/celular nº ..... e e-mail ....., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresento meu **pedido de inscrição,** para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Ubá, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Ubá.

Ubá, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.